



Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.204 DE 27 DE abril DE 2.011
Projeto de Lei nº 010/2011, de autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública Municipal no Distrito de Indianópolis e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Pública Municipal no Distrito de Indianópolis, neste município.

Art. 2º - A Biblioteca a que menciona o artigo anterior, será denominada Biblioteca Pública Municipal Professora ANA MARIA DE FREITAS NASCIMENTO.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa alusiva a denominação descrita no artigo anterior, a ser fixada no referido estabelecimento.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, constante do orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças (MT), 27 de abril de 2011.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal